



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 6, de 20 de junho de 2005

Autoriza o Prefeito do Município de Toledo a ausentar-se para visitas a países do MERCOSUL, por períodos de até quinze dias, em missão de caráter oficial ou de interesse do Município.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução autoriza o Prefeito do Município de Toledo a realizar visitas a países que integram o Mercado Comum do Cone Sul (MERCOSUL).

Art. 2º - Fica o Prefeito do Município de Toledo autorizado, no transcorrer da sua gestão administrativa, a ausentar-se do País, esporadicamente e sempre que necessário, em missão de caráter oficial ou de interesse do Município, por períodos de até quinze dias, para realizar visitas a países integrantes do MERCOSUL.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 20 de junho de 2005


WINFRIED MOSSINGER

Presidente da Câmara Municipal


EUEDES DALLAGNOL

Primeiro Secretário